

10/09/2024, 10:18

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/09/2024 10:18:35:513	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$206.100,00.
09/09/2024 10:19:46:454	PREGOEIRO	MELHOREM OS LANCES!
09/09/2024 10:23:35:513	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
09/09/2024 10:23:35:513	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
09/09/2024 10:23:35:513	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/09/2024 10:23:35:513	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA no valor de R\$206.100,00.
09/09/2024 10:23:35:513	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/09/2024 10:25:56:058	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/09/2024 10:44:45:417	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME	Oferecemos oferta de 5%
09/09/2024 10:58:16:203	PREGOEIRO	CERTO!

000305

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	04/09/2024 09:07:35:383	---	R\$ 206.250,00	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME
2	08/09/2024 07:48:35:348	---	R\$ 206.100,00	ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/09/2024 10:35:08:511 - Arrematado
Data/Hora	10/09/2024 09:59:50:209 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/09/2024 10:29:19:062 - Adjudicado
Fornecedor	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME
Contratado	R\$ 195.930,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/09/2024-10:35:08
Fornecedor	ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Observação	FORNECEDOR DEIXOU DE INSERIR AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA INICIAL EXIGIDAS PELO EDITAL.

Licitação [nº 1053626] e Lote [nº 3]

000306

Responsável
HIGO MOURA MEDEIROS
Pregoeiro
ROBERTO EUGENIO ODEBRECHT TRAVASSOS
Apoio
MERIMAR LIMA DOS SANTOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 252.330,00	10/09/2024 10:27:15:263
2	ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 266.000,00	08/09/2024 07:48:35:348

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$265.620,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/09/2024 10:01:51:583	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/09/2024 10:03:19:698	PREGOEIRO	BOM DIA SENHORES LICITANTES, SEJAM BEM VINDOS A SESSÃO DE DISPUTA QUE ATENDERÁ AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SERÁ CONDUZIDO POR ESTE PREGOEIRO
09/09/2024 10:03:39:867	PREGOEIRO	INFORMO AOS INTERESSADOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO CHAT DE MENSAGENS!
09/09/2024 10:04:09:949	PREGOEIRO	De acordo com o item 10.3, serão desclassificadas as Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/21
09/09/2024 10:04:41:576	PREGOEIRO	CONTRAPROPOSTA Tendo em vista o princípio da economicidade, bem como o art 38 do decreto 10.024/2019, o Pregoeiro ofertará contraproposta.
09/09/2024 10:06:53:508	PREGOEIRO	MELHOREM OS LANCES!
09/09/2024 10:14:51:583	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
09/09/2024 10:14:51:583	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
09/09/2024 10:16:51:583	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
09/09/2024 10:16:51:583	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$265.620,00
09/09/2024 10:19:35:797	PREGOEIRO	MELHOREM OS LANCES!
09/09/2024 10:22:58:583	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 07 segundos nesta fase.
09/09/2024 10:22:58:583	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	O fornecedor, CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	O fornecedor, ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/09/2024 10:23:58:583	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$265.620,00.
09/09/2024 10:28:58:583	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
09/09/2024 10:28:58:583	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
09/09/2024 10:28:58:583	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/09/2024 10:28:58:583	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME no valor de R\$265.620,00.
09/09/2024 10:28:58:583	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/09/2024 10:29:28:299	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/09/2024 10:44:56:388	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME	Oferecemos oferta de 5%
09/09/2024 10:58:29:366	PREGOEIRO	CERTO!

000307

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	04/09/2024 09:07:35:383	---	R\$ 265.620,00	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME
2	08/09/2024 07:48:35:348	---	R\$ 266.000,00	ED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/09/2024 10:29:28:299 - Arrematado
Data/Hora	10/09/2024 09:59:59:839 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/09/2024 10:29:39:952 - Adjudicado
Fornecedor	CONSTRUTORA F J SERVICOS LTDA ME
Contratado	R\$ 252.330,00

000308



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Propostas Reajustadas

Construtora F J



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
23/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2024**

000309

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Teofilândia- Bahia
Ref. Pregão Eletrônico nº. 23/2024/SRP
TIPO – MENOR PREÇO

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.23/2024/SRP, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;
- b) prazo para fornecimento: 5 (Cinco) Dias.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ 644.190,00 (**Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Noventa Reais**)

- a) Razão Social: CONSTRUTORA F J;
- b) CNPJ n.º: 22.838.277/0002-01;
- c) Endereço Completo: Povoado Alambique, nº 638, CEP: 48705-000, Zona Rural, Barrocas-Bahia;
- d) Fone: (75) 9-8838-2864;
- e) Fax (se houver):
- f) E-mail: construtorafj382@gmail.com;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: 313317-6 / 4502 / Banco Cresol.
- h) Representante legal: Francisco Mota Lima, CPF: 011.766.795-11, RG: 1266437339

Teofilândia-Ba, 09 de Setembro de 2024

22.838.277/0002-01
CONSTRUTORA F J EIRELI
COM Povoado Alambique 638 - ZONA RURAL
CEP: 48.705-000 - BARROCAS-BA

Francisco Mota Lima

CONSTRUTORA F J EIRELI
CNPJ: 22.838.277/0002-01



CONSTRUTORA F J

006310

A

Prefeitura Municipal de Teofilândia/Ba

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/SRP

LICITANTE: CONSTRUTORA F J EIRELIE - ME

END. COMERCIAL: Povoado Alambique, nº 638, Zona Rural – Barrocas-Ba

CEP: 48705-000 FONE/FAX: (75)9-8838-2864 CONTATO: (75) 9-9278-7266

INSC. ESTADUAL: 136.768.748 CNPJ: 22.838.277/0002-01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DADOS BANCÁRIOS: Conta nº 313317-6 Agência nº 4502 Instituição Financeira: Banco Cresol

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						BDI:	25,00%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA						S/ DESONERAÇÃO		
							DATA: 08/2024		
REFERÊNCIA:	SINAPI (06/2024) - ORSE (06/2024) - SEINFRA (28.1)						VALOR TOTAL =		R\$ 644.190,00
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
LOTE 1									
1,0	AREIA FINA								
1,1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1.500,00	PRÓPRIA	R\$ 104,50	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2									
2,0	AREIA MÉDIA								
2,1	ORSE	13358	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1.500,00	PRÓPRIA	R\$ 104,50	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 3									
3,0	CASCALHO								
3,1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca)	UN	3.000,00	PRÓPRIA	R\$ 67,29	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00
VALOR TOTAL LOTES 1,2,E 3									R\$ 644.190,00

Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Noventa Reais

Declaramos que:

- 1- O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- 2- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência Anexo I.
- 3- Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024/SRP
- 4- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- 5- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a) Francisco Mota Lima, nº do CPF 011.766.795-11, domicílio sediada na Rua do campo nº 112, Centro, Barrocas/Ba, representante legal.
- 6- Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta nº 313317-6 Agência nº 4502 do Banco Cresol.

Teofilândia-Ba, 09 de Setembro de 2024

22.838.277/0002-01
CONSTRUTORA F J EIRELIE
CNPJ nº 22.838.277/0002-01

CONSTRUTORA F J

A

Prefeitura Municipal de Teofilândia/Ba

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/SRP

LICITANTE: CONSTRUTORA F J EIRELIE - ME

END. COMERCIAL: Povoado Alambique, nº 638, Zona Rural – Barrocas-Ba

CEP: 48705-000 FONE/FAX: (75)9-8838-2864 CONTATO: (75) 9-9278-7266

INSC. ESTADUAL: 136.768.748 CNPJ: 22.838.277/0002-01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DADOS BANCÁRIOS: Conta nº 313317-6 Agência nº 4502 Instituição Financeira: Banco Cresol

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PRÉDIO	VALOR TOTAL	MESES			
			MÊS 01		MÊS 02	
			VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 195.930,00	R\$ 97.965,00	50%	R\$ 97.965,00	50%
2.0	BOTA FORA	R\$ 195.930,00	R\$ 97.965,00	50%	R\$ 97.965,00	50%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 252.330,00	R\$ 126.165,00	50%	R\$ 126.165,00	50%
TOTAL GERAL		R\$ 644.190,00				
TOTAL SIMPLES			R\$ 322.095,00		R\$ 322.095,00	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 322.095,00		R\$ 644.190,00	

Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Noventa Reais

Teofilândia-Ba, 09 de Setembro de 2024

22.838.277/0002-01
CONSTRUTORA F J EIRELIE
Povoado Alambique, nº 638, Zona Rural
Barrocas-Ba, 48705-000
CNPJ: 22.838.277/0002-01

CONSTRUTORA F J

A

Prefeitura Municipal de Teofilândia/Ba

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/SRP

LICITANTE: CONSTRUTORA F J EIRELIE - ME

END. COMERCIAL: Povoado Alambique, nº 638, Zona Rural – Barrocas-Ba

CEP: 48705-000 FONE/FAX: (75)9-8838-2864 CONTATO: (75) 9-9278-7266

INSC. ESTADUAL: 136.768.748 CNPJ: 22.838.277/0002-01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DADOS BANCÁRIOS: Conta nº 313317-6 Agência nº 4502 Instituição Financeira: Banco Cresol

000312

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Itens	Limites		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	8,96%	6,79%
Impostos			
ISS ²	3,00%	5,00%	3,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	0,00%	4,50%	0,00%
Bdi Adotado	19,85%	37,09%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.PAD

$$\frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Teofilândia-Ba, 09 de Setembro de 2024

22.838.277/0002-01
CONSTRUTORA F J EIRELIE
CNPJ: 22.838.277/0002-01



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000313

Adjudicação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000314

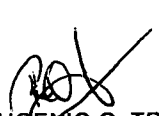
**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2024**

O Pregoeiro do Município de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o processo de Pregão Eletrônico Nº 023/2024, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários processo e posterior homologação da autoridade competente e contratação dos itens arrematados cujo o objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, **ADJUDICA** o objeto da licitação junto à empresa:

CONSTRUTORA F J LTDA, CNPJ nº 22.838.277/0002-01, com sede no Com Povoado Alambique, nº 638, zona Rural, Barrocas/BA por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Mota Lima portador da Carteira de Identidade nº. 1266437339 SSP/BA e do CPF nº. 011.766.795-11, Tel.: (75) 98838-2864, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [sócio(a)] referente aos lotes abaixo arrematados, de acordo a proposta final constante nos autos do processo.

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			AREIA FINA				
1.1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)- MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2							
2.0			AREIA MÉDIA				
2.1	ORSE	13358	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 3							
3.0			CASCALHO				
3.1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca) MARCA PRÓPRIA	UN	3.000,00	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00

Teofilândia - BA, 10 de setembro de 2024.


ROBERTO EUGÊNIO O. TRAVASSOS

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 78/2023.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000315

Parecer
Jurídico
Final



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000316

PARECER JURÍDICO

PE 023/2024

Ementa: "Processo Licitatório. Parecer Jurídico Final. Homenagem aos Princípios que regem as Licitações. Transparência"

Trata o presente Parecer Jurídico sobre análise da legalidade da fase externa do Processo Licitatório PE 023/2024 cujo objeto é a "Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência", temos a informar o que segue.

O procedimento iniciou-se com a abertura do Processo Administrativo e, em sua fase preparatória, seguiu os passos estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Instrumento Convocatório do Pregão atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e foi publicado na Imprensa Oficial e demais órgãos conforme preceitua a lei, além de ter sido disponibilizado na íntegra no sítio oficial do Município (www.teofilandia.ba.gov.br), bem como no site www.licitacoes-e.com.br, além de ficar disponível na Prefeitura Municipal de Teofilândia.

Consta dos Autos, ato de designação do Agente de Contratação (Pregoeiro), em conformidade com o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

Análise do procedimento eletrônico demonstra que NÃO HOUVE impugnação/questionamento ao instrumento de Convocação.

O julgamento da(s) proposta(s) atendeu ao disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e nas regras estabelecidas no Edital.

Todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

A proposta vencedora encontra-se compatível com os preços praticados no âmbito da administração pública, salientando que a Empresa vencedora atendeu ao valor máximo correspondente aos preços de referência da Administração.

Foi oportunizado o direito à interposição de recursos, NÃO havendo manifestação de interesse nesse sentido.

Assim sendo em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ainda, por tudo mais que do processo administrativo de licitação consta, **opinamos pela homologação e posterior**

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000318

contratação da licitante vencedora, tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação publica.

Salvo melhor juízo, este é nosso parecer.

Teofilândia - BA, 10 de Setembro de 2024


WALTER FERRÃO JUNIOR
OAB - BA nº 15.745

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

000319



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Homologação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000320

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2024**

O Prefeito do Município de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, diante do parecer jurídico final ante o processo do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, cujo o objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGA** o objeto da licitação junto à empresa:

CONSTRUTORA F J LTDA, CNPJ nº 22.838.277/0002-01, com sede no Com Povoado Alambique, nº 638, zona Rural, Barrocas/BA por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Mota Lima portador da Carteira de Identidade nº. 1266437339 SSP/BA e do CPF nº. 011.766.795-11, Tel.: (75) 98838-2864, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [sócio(a)] referente aos lotes abaixo arrematados, de acordo a proposta final constante nos autos do processo.

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			AREIA FINA				
1.1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)- MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2							
2.0			AREIA MÉDIA				
2.1	ORSE	13358	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 3							
3.0			CASCALHO				
3.1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca) MARCA PRÓPRIA	UN	3.000,00	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00

Valor Total: R\$ 644.190,00(seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais)

Teofilândia - BA, 10 de setembro de 2024.


HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000321

Publicação da homologação

000322



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2024

O Prefeito do Município de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, diante do parecer jurídico final ante o processo do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, cujo o objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGA** o objeto da licitação junto à empresa:

CONSTRUTORA F J LTDA, CNPJ nº 22.838.277/0002-01, com sede no Com Povoado Alambique, nº 638, zona Rural, Barrocas/BA por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Mota Lima portador da Carteira de Identidade nº. 1266437339 SSP/BA e do CPF nº. 011.766.795-11, Tel.: (75) 98838-2864, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [sócio(a)] referente aos lotes abaixo arrematados, de acordo a proposta final constante nos autos do processo.

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			AREIA FINA				
1.1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)- MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2							
2.0			AREIA MÉDIA				
2.1	ORSE	13358	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)- MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 3							
3.0			CASCALHO				
3.1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca) MARCA PRÓPRIA	UN	3.000,00	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00

Valor Total: R\$ 644.190,00(seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais)

Teofilândia - BA, 10 de setembro de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000323

Contrato
ou
Ata de
Registro de Preço



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça José Luís Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-BA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. José Roubler Macedo e por seu Prefeito Municipal, o Sr. Higo Moura Medeiros, residente à Tv. José Clemente nº 10, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 09501023-85, e CPF nº 005.390.835-00, órgão gerenciador da Ata, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos Lei nº 14.133/21, e as demais normas legais correlatas, na face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 23/2024/SRP**, conforme homologada em **10/09/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONSTRUTORA F J LTDA**, CNPJ nº 22.838.277/0002-01, com sede no Com Povoado Alambique, nº 638, zona Rural, Barrocas/BA por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Mota Lima portador da Carteira de Identidade nº 1266437339 SSP/BA e do CPF nº 011.766.795-11, Tel.: (75) 98838-2864, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [sócio(a)], pelos valores relacionados abaixo, cuja proposta foi classificada no certame em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência abaixo relacionados:

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0.			AREIA FINA				
1.1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) MARCA PRÓPRIA	M³	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2							

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86

PNCP



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.0			AREIA MÉDIA				
2.1	ORSE	13358	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE) MARCA PRÓPRIA	M²	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
	LOTE 3						
3.0			CASCALHO				
3.1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca) MARCA PRÓPRIA	UN	3.000,00	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00

1.2 O valor total dos itens arrematados é de R\$ 644.190,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
 CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame;

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando a negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 90 da Lei nº 14.133/21, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível;

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo;

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 5.4.1. Por razões de interesse público;

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.5. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar);

5.6. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.7. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.8. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.9. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.10. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta reajustada da empresa.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teofilândia-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Teofilândia, 10 de setembro de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito

*Francisco Mota Lima***CONSTRUTORA F. J. LTDA**

Representante legal: Francisco Mota Lima

RG: 1266437339 SSP/BA e CPF: 011.766.795-11

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Pauline Lima
046.097.075.08

NOME:

CPF:

Janaina Araújo
05791966580



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000330

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA F J LTDA

INSCRIÇÃO: 22.838.277/0002-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2024, às 11:59:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ERVAPZC9HQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.838.277/0001-20
Razão Social: CONSTRUTORA F J EIRELI
Endereço: COM POV ALAMBIQUE 112 / ZONA RURAL / BARROCAS / BA / 48705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082808522336948944

Informação obtida em 03/09/2024 14:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000332



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA F J LTDA
CNPJ: 22.838.277/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:36 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **73BC.3D76.3A44.7950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000338

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243768444

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA F J LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
183.832.492	22.838.277/0002-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BARROCAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000334

Emissão: 03/09/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 00000015/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 03/10/2024

CONSTRUTORA F J LTDA

CGA: 000.000.878/001-57

CNPJ: 22838277000120

POV ALAMBIQUE, 112

ZONA RURAL

48.705-000 - BARROCAS - BA

CNAE: Construção de edifícios

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPENSAS:

PARCELAMENTO ECONÔMICO : SIM

Contrato nº: 00.000.006/23

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO : NÃO

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00420240000001500000230128



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000335



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00564777E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONSTRUTORA F J

CNPJ: 22.838.277/0001-20

Endereço: POVOADO ALAMBIQUE, Nº 638, ZONA RURAL, BARROCAS-BA, CEP: 48705-000.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000336



Salvador, terça-feira, 3 de setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000337

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00564790E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONSTRUTORA F J

CNPJ: 22.838.277/0001-20

Endereço: POVOADO ALAMBIQUE, Nº 638, ZONA RURAL, BARROCAS-BA, CEP: 48705-000.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA F J LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.838.277/0001-20

Certidão nº: 60030844/2024

Expedição: 02/09/2024, às 08:44:03

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA F J LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.838.277/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000339

Publicações
das Atas
ou Contratos

000340



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça José Luís Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-BA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. José Roubler Macedo e por seu Prefeito Municipal, o Sr. Higo Moura Medeiros, residente à Tv. José Clemente nº 10, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 09501023-85, e CPF nº 005.390.835-00, órgão gerenciador da Ata, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos Lei nº 14.133/21, e as demais normas legais correlatas, na face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 23/2024/SRP**, conforme homologada em: 10/09/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONSTRUTORA F J LTDA**, CNPJ nº 22.838.277/0002-01, com sede no Com Povoado Alambique, nº 638, zona Rural, Barrocas/BA, por intermédio da sua representante legal, o Sr. Francisco Mota Lima portador da Carteira de Identidade nº 1266437339 SSP/BA e do CPF nº 011.766.795-11, Tel.: (75) 98838-2864, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [sócio(a)], pelos valores relacionados abaixo, cuja proposta foi classificada no certame em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é a Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia e cascalho para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência abaixo relacionados:

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0			AREIA FINA				
1.1	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - MARCA PRÓPRIA	MP	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
LOTE 2							

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luís Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 05.699.719/0001-86

000341

 Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
2.0			AREIA MÉDIA				
2.1	ORSE	13358	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) MARCA PRÓPRIA	M²	1.500,00	R\$ 130,62	R\$ 195.930,00
	LOTE 3						
3.0			CASCALHO				
3.1	ORSE	00546/ORSE	Cascalho (piçarra branca) MARCA PRÓPRIA	UN	3.000,00	R\$ 84,11	R\$ 252.330,00

1.2 O valor total dos itens arrematados é de R\$ 644.190,00(seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais).

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

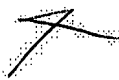
2.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86



000342



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 90 da Lei nº 14.133/21, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86

000343



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.5. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar).

5.6. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.7. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.8. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.9. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.10. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86

000344



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta reajustada da empresa.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teofilândia-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86

000345



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Teofilândia, 10 de setembro de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito

JOSÉ ROUBLER MACEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Francisco Mota Lima
CONSTRUTORA F J LTDA
Representante legal: Francisco Mota Lima
RG: 1266437339 SSP/BA e CPF: 011.766.795-11
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 05.699.719/0001-86